



EDITAL DISPENSA DE VALOR Nº 135/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, com sede administrativa na Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 90, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 03/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	propostascompras.dispensa@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.acreuna.go.gov.br

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada em seguro veicular para a Secretaria Municipal De Saúde, mediante condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
 - a) ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
 - b) ANEXO II MODELO DE PROPOSTA.

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

06.01.10.122.1149.2026.3.3.90.39.00 - 102

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global MÁXIMO para contratação será de R\$ 35.925,84.





- 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
 - 4.1 A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM **PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.
 - 4.1.1 Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.
 - 4.1.2 Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de <u>02 (duas) horas para o envio após a intimação</u> e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de documentos de eleicão sociedade por ações, de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:
- 4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);
- 4.2.9 Comprovante de dados bancários.
- 4.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo





34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei **Complementar n.º 123, de 2006.**

- 4.3.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.3.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por empresa qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
- 4.3.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.4 Proposta de Preco/Cotação:

- 4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.4.2 As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação;
- 4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias após apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.
- 5.2 Para realização dos pagamentos, o participante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no





- todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ACREÚNA-GO, 28 de Março de 2024.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA Agente de Contratação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

- 1.1. Contratação de empresa especializada em seguro veicular para a frota parcial de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos e outros, para atender os departamentos da Secretaria de saúde, através de dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei 14133/21, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de referência.
- **1.2.** São **estimados** para a presente contratação os serviços e quantidades abaixo descritos:

Nº		UNID.		R\$ Unit.	R\$ total
ITENS	SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES	MED	QUANT.	media	πφισιαί
01	SEGURO VEICULAR DA MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GLS 2.4 4X4 AUT ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não CÓDIGO FIPE: 221643 PLACA: PQZ7509 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17462, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 8.000,00.	Serviços	1	R\$ 4.541,33	R\$ 4.541,33
02	SEGURO VEICULAR DO VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54933 0Km: Não PLACA: RCE9I15 CHASSI: 9BWDB45U6NT033126, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 3.000,00.	Serviços	1	R\$ 3.143,55	R\$ 3.143,55
03	SEGURO VEICULAR DO FORD - TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECOBLUE 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34843 0Km: Não PLACA: SCD8E05 CHASSI: WF0JTTBE4NU002806, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 20.000,00.	Serviços	1	R\$ 7.726,00	R\$ 7.726,00
04	SEGURO VEICULAR DA VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: PRT0435, CHASSI: 9BWKB45U6JP100558, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1	R\$ 4.103,48	R\$ 4.103,48
05	SEGURO VEICULAR DA VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: PRX9034, CHASSI: 9BWKB45UXJPO93159 COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1	R\$ R\$ 4.103,48	R\$ R\$ 4.103,48





06	SEGURO VEICULAR DA VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: PRT0405 CHASSI: 9BWKB45U9JP100635, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1	R\$ R\$ 4.103,48	R\$ R\$ 4.103,48
07	SEGURO VEICULAR DA CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não PLACA: PRR7128 CHASSI: 9BGCA8030KB141772, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 4.000,00.	Serviços	1	R\$ 4.102,26	R\$ 4.102,26
08	SEGURO VEICULAR DA CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 43702 0Km: Não PLACA: PQY8029, CHASSI: 9BGCA8030KB141420, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 4.000,00	Serviços	1	R\$ 4.102,26	R\$ 4.102,26
Preço Total Médio			R\$ 35.925,84		

1.3. DOS REQUISITOS DA COBERTURA:

- 1.3.1. Cobertura tipo 1 Total e/ou compreensiva, CASCO FIPE 100,00 %, franquia reduzida 50% da obrigatória
 - 1.3.1.1. Colisão;
 - 1.3.1.2. Incêndio;
 - 1.3.1.3. Roubo;
 - 1.3.1.4. Furto;
 - 1.3.1.5. Assistência 24(vinte e quatro) horas;
 - Danos materiais DMT e corporais contra terceiros DCT, Valor mínimo: R\$200.000,00 CADA;
 - 1.3.1.7. Assistência Pessoal por Passageiro APP (morte, invalidez e despesas médicas e hospitalares), **Valor mínimo R\$ 50.000,00**.
 - 1.3.1.8. Dano moral mínimo R\$ **20.000,00**;
 - 1.3.1.9. Vidros, Faróis, Lanternas e Espelhos Retrovisores sendo vidros completos para veículos de passeio e somente vidros para veículos de carga;
 - 1.3.1.10. Guincho Km ilimitado:
 - 1.3.1.11. Carro Reserva.

2. DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E VIGÊNCIA

- 2.1. A nota de empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021.
- 2.2. Os serviços objetos dessa contratação será mediante apólice de seguros, vigente por <u>12 meses</u> a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento/Serviços.





3. DA AVALIAÇÃO

3.1. O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos, elaborado pelo responsável, em pesquisas de mercado.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Goiás, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do município. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota parcial de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

5. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o MENOR PREÇO POR ITEM.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. As despesas com a execução da contratação oriunda do presente Termo de Referência serão cobertas pela dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Saúde de Acreúna-GO, prevista no orçamento de 2024;
- 6.2. Dotação: 06.01.10.302.4018.2298.3.3.90.39.00-102.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 7.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o item 02, em conforme ordem de fornecimento empenhada.
- 7.2. Se, após o recebimento, constatar-se que a execução dos serviços possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Respeitar e cumprir com os prazos de fornecimento de serviço, observando as demais cláusulas mencionadas.
- 8.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Saúde, inerentes ao objeto de compra;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº





8.078, de 1990);

- 8.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5. Manter, durante toda a execução do contrato/serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido com as especificações constantes neste termo de referência;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante a apresentação do boleto, devidamente atestado pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente;
- 11.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;





- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- **12.** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
 - Incoerência na execução do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
 - 12.2. Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
 - 12.3. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

13.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.328.700.0001-26, situado à Rua Jordelina do Carmo Arantes, nº 92, Setor Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP 75.960-000. Fone/Fax: (64) 3645-8019.

14. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

- 14.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de serviço/fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento;
- 14.2. Na emissão da nota de empenho, caso os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.
- 14.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Mun. De Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Secretaria;
- 15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária





para o acompanhamento e controle da execução;

- 15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;
- 15.4. O fiscal do contrato/procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. SANÇÕES

16.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Acreúna, 26 de março de 2024.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA

GESTOR DO FMS Dec.310/2021

KEVISSON APARECIDO SOUSA SILVA CHEFE DE TRANSPORTE FISCAL DE CONTRATO





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 135/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro veicular para a frota parcial de veículos oficiais do Município, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos e outros, conforme condições e exigências constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

PROPOSTA:

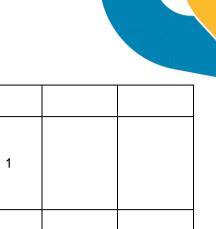
Nº ITENS	SERVIÇOS/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
HENS	,	MED			·
01	SEGURO VEICULAR DA MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GLS 2.4 4X4 AUT ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não CÓDIGO FIPE: 221643 PLACA: PQZ7509 CHASSI: 93XLJKL1TKCJ17462, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 8.000,00.	Serviços	1		
02	SEGURO VEICULAR DO VOLKSWAGEN - NOVO VOYAGE 1.6 8V MSI FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54933 0Km: Não PLACA: RCE9115 CHASSI: 9BWDB45U6NT033126, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 3.000,00.	Serviços	1		
03	SEGURO VEICULAR DO FORD - TRANSIT VAN L4H3 2.0 ECOBLUE 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34843 0Km: Não PLACA: SCD8E05 CHASSI: WF0JTTBE4NU002806, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 20.000,00.	Serviços	1		
04	SEGURO VEICULAR DA VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: PRT0435, CHASSI: 9BWKB45U6JP100558, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1		
05	SEGURO VEICULAR DA VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA: PRX9034, CHASSI: 9BWKB45UXJPO93159 COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.	Serviços	1		
06	SEGURO VEICULAR DA VOLKSWAGEN - NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V TOTAL FLEX GVI ANO/MODELO: 2018/2018 CÓDIGO FIPE: 54593 0Km: Não PLACA:	Serviços	1		



07

PRT0405 CHASSI: 9BWKB45U9JP100635, COM FRANQUIA INFERIOR A R\$ 5.000,00.
SEGURO VEICULAR DA CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE:

43702 0Km: Não PLACA: PRR7128 CHASSI:



9BGCA8030KB141772, COM FRANQUIA
INFERIOR A R\$ 4.000,00.

SEGURO VEICULAR DA CHEVROLET MONTANA PICK-UP LS 1.4 ECONOFLEX
ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE:
43702 0Km: Não PLACA: PQY8029, CHASSI:
9BGCA8030KB141420, COM FRANQUIA
INFERIOR A R\$ 4.000,00

TOTAL

Serviços

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 12 meses;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:		
Endereço:		
Apresentamos nossa proposta	conforme o Item e preço, es	tabelecidos no Edital.
/GO,	de	_de 2024.

Assinatura do Responsável CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.